

PROJETO DE LEI Nº 012, de 07 de fevereiro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 44.837,28.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, no valor de R\$ 44.837,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
20.606.0028.2033 – Apoio ao produtor Rural	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.472,73
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 29.364,55
Recurso: 1234 Cntr.Repasse 808651/2014 (caminhão)CEF	
Total a Suplementar	R\$ 44.837,28

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte de recurso:

- Superávit financeiro 1234 Cntr.Repasse 808651/2014 (caminhão)CEF R\$ 44.837,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,
PREFEITO.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 44.837,28 junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura.

A abertura de crédito Suplementar destina-se à atender repactuação com alteração de valores ao contrato nº 808651/2014/MAPA/CAIXA, assinado entre a municipalidade e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**